



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

LEI Nº 796/2021, 23 de julho de 2021.

**Dispõe sobre a denominação
das duas avenidas principais
do conjunto Rubens Canuto.**

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Ficam denominadas as duas avenidas principais do conjunto Rubens Canuto, de Manoel Messias dos Santos.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, providenciará, em havendo dotação orçamentária correspondente, a confecção e afixação de placa com a respectiva denominação, nas duas avenidas principais do conjunto Rubens Canuto

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pilar, em 23 de julho de 2021.


Renato Rezende Rocha Filho
Prefeito

Certifico para os devidos fins que a Lei nº 796/2021, de 23 de julho de 2021, foi registrada e publicada na sede da Secretaria Municipal de Administração do Município de Pilar/AL, em 23 de julho de 2021.


Newton Rodrigo Rocha Sarmiento
Secretário Municipal de Administração